

**Do Secretr.^o d' Estado, sobre a Architectura Naval, e
incluza o exemplar da mesma Obra**

R N. 75

Tendo S. Mag.^o mandado imprimir huma importante obra sobre a Architectura Naval traduzida do Inglez pelo Capitão da Fragata Antonio Pires da Silva Pontes, aqui incluzo remeto a V. S.^a o Exemplar da mesma Obra. Deos guarde a V. S.^a Palacio de Queluz em 10 de Dezembro de 1798 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — S.^o Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça //.

Do Secretr.^o d' Estado p.^a S. Ex.^a informar interpondo o seu parecer, sobre o requerim.^{to} de Jozé Joaq.^m da Costa Gavião.

S. Mag.^o manda remeter a V. S.^a o requerim.^{to} incluzo de Jozé Joaquim da Costa Gavião, para que informe do seu contheudo, interpondo o seu parecer; ou achando V. S.^a bem fundada a sua pertença, o pode propôr para o Posto que pertende. Deos guarde a V. S.^a Palacio de Queluz em 10 de Dezembro de 1798 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — S.^o Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça //.

Requerim.^{to} q' fas menção a ordem acima.

Senhora — Diz Jozé Joaquim da Costa Gavião, que elle assentou praça de Soldado no Regimento de Infantaria de Moura em 19 de Janeiro de 1764: Passou a Cadete em 21 de Abril de 1765, e a Porta Bandeira de Granadeiros em 30 de Junho de 1767: Passou a Alferes em 20 de Setembro de 1774, e a Alferes de Granadeiros em 17 de Dezembro de 1782: Passou a Tenente em 17 de Dezembro de 1784, e a Ajudante em 2 de Fevereiro de 1786: Deste Posto passou por Despacho do Vice Rey do Estado do Rio de Janeiro Luis de Vasconcellos; aonde desde o anno de 1766 estava o se Regimento destacado, para Capitão de Infantaria e Ajudante das Ordens do General da Capitania de São Paulo, o qual com o mesmo exercicio o passou para Capitão de Cavallaria dos Voluntarios Reaes, em cujo Posto se acha confirmado por V. Mag.^o — Documento N.^o 1.^o e 2.^o. Desde o dia que assentou praça até o prezente, que tem passado quazi trinta e cinco annos, sempre o Sup.^o se empregou com o zello, actividade, e intelligencia que hé propria da sua qualidade, e da sua educação no Real Serviço, como attestão os seus Superiores nos Documentos N.^o 2.^o, 3.^o, 4.^o, 5.^o, 6.^o, 7.^o, 8.^o e 9.^o tanto nas acçoens ordinarias do Serviço, como nas extraordinarias, principiando a mostrar o não vulgar do seu proceder, quando o seu Regimento marchando do seu Quartel para a Cidade de Lagos, ahí foi Ordem para embarcar; porque apezar de estar gravemente doente e ser ins-



tado pelo seu chefe para que ficasse, visto o perigozo estado de sua vida, elle tomou as armas, e embarcou preferindo a morrer na cama da honra, que viver com a menor sombra de mancha na sua reputação. Consta isto das atestaçoens N.º 4.º até 9.º. Estando já no Rio de Janeiro e destinadas Tropas para a expedição do Rio Grande não lhe pertencendo: — Docum.^{to} N.º 6.º e 7.º — foi para ella com todo o gosto, e aqui tendo occasião de mostrar o seu valor Sciencia disciplina e obediencia, foi hum dos primeiros que sendo destinadas quatro Companhias de Granadeiros para tomarem por assalto os Fortes que defendião a Marinha da Villa de S. Pedro guarnecidos por Hespanhoes, investio por Escalada o Forte da Trindade no memoravel dia do 1.º de Abril de 1777, dando assim lugar á entrada dos Granadeiros, como se vê do Documento N.º 10. e 11., fazendo-se por isso digno de que o Seu General João Henriques de Bôhm lhe passase a attestação N.º 12, afirmando a sua boa conduta tanto nas expediçoens do Rio de Janeiro, como na do Rio Grande, e julgando ser este hum dos deveres d'elle General. No Posto de Capitão Ajudante d'Ordens foi e hé encarregado de repetidas deligencias de que tem dado sempre boa satisfação, como se vê da Attestação N.º 2., e apezar de ser escolhido pelo General de S. Paulo d'entre seis Regimentos, que guarnecião ao tempo da sua nomeação o Rio de Janeiro, e estivesse pelo seu Posto de Ajudante a caber a Capitão, hé certo, que esta escolha, e este Posto, que foi exercer em Ajudante de Ordens, o veio a prejudicar na Ordem de seus augmentos: porque de seus Camaradas, os que mesmo se julgão preteridos nenhum está menor que Sargento Mór, e só o Sup.º porque tem servido, e por hum tal modo, e há tantos annos se acha em Capitão. Nestas circumstancias, e nos que faz ver por menor de seus Serviços, não referindo outros particulares, e successivos por ser mais dezejoso de que outros refirão, do que elle narre os seus proprios factos praticados a bem do Real Serviço apresentando o sup.º, como apresenta mais de 34 annos de Serviço effectivo e em Campanha, parece estar nas circumstancias, mesmo por bem do Serviço de ser promovido o Sup.º a Coronel de Cavallaria Auxiliar ou de Reaes Curitibaanos, que de novo vai a crear-se, e poderá servir de utilidade ao Estado se for creado, por hum Official, que tiver conhecimento da Ordem do Serviço, ou de Cavallaria Leigeira que se acha o Coronel com morfeia, e não tem cura ou de Dragoens, cujo Coronel ainda não tem Patente confirmada, e isto com o Soldo de Sarg.^{to} Mór de Cavallaria, visto estar á tantos annos em Capitão, e ter feito os Serviços, que relata, e que protesta fazer, sendo promovido, como

pertende; e porque qualquer das Graças pedidas está nos termos de ser conferida ao Sup.^o, que se apresenta digno della; pois athé se acha sem culpa, como se vê do Documento N.^o 13 — Pede a V. Mag.^o Seja Servida em attenção ao que o sup.^o expoem promovello a Coronel de Milicias Auxiliares na forma que supplica em seu requerimento — E receberá Merce — Como Procurador — Francisco Ignacio da Costa Gavião Peixoto.

Documentos apontados no Requerimento acima

N.^o 1

Joze Victorino Coimbra Coronel do Regimento de Infantaria de Moura por Sua Magestade que Deos guarde etc. Attesto que vendo o Livro do Registo do dito meu Regimento delle consta que Jozé Joaquim da Costa Gavião Sentou praça de Soldado em dezanove de Janeiro de mil sete centos secenta e quatro; passou a Cadete em vinte e hum de Abril de mil sete centos secenta e cinco; a Porta Bandeira em trinta de Junho de mil sete centos secenta e sete; a Alferes em vinte de Setembro de mil sete centos Setenta e quatro; a Alferes de Granadeiros em dezassete de Dezembro de mil sete centos oitenta e dous; a Tenente em onze de Dezembro de mil sete centos oitenta e quatro, a Ajudante em dous de Fevereiro de mil sete centos oitenta e seis. E por Despacho do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr Vice Rey deste Estado passou a Capitão, e Ajudante das Ordens do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr General de S. Paulo em quatorze de Junho de mil sete centos oitefta e oito; e consta-me não ter crime, e que tem servido sempre com muito zello, muito credito, e a melhor aceitação. Em fé do que mandei passar a presente que assignei e Sellei com o Sello de minhas Armas. Rio de Janeiro vinte e sete de Setembro de mil sete centos noventa e hum — Joze Victorino Coimbra — Lugar do Sello das Armas. //

Relação dos Serviços de Jozé Joaquim da Costa Gavião de vinte e quatro annos, quatro mezes, e vinte e cinco dias, que tiverão o seu principio em dezanove de Janeiro de mil sete centos secenta e quatro athé o dia quatorze de Junho de mil sete centos oitenta e oito que passou a Capitão e Ajudante das Ordens do Ex.^{mo} Snr
General de São Paulo

Reconhecim.^{to}

Reconheço o signal retro ser do mesmo nelle contheudo. Rio a vinte e oito de Setembro de mil sete centos noventa e hum annos — Lugar do Signal publico — Em test. de verdade — Jozé dos Santos Rodrigues; e Araujo.

